



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 011 de 20 de março de 2013.

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/015/2013, em especial o parecer exarado pelo Diretor de Seguridade e Benefícios às fls. 42/43 parecer jurídico às fls. 44/45 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do artigo 42, 43 e 45, inciso I e parágrafo único do artigo 46 da Lei Municipal n.º 2.650/05, c/c inciso II do § 7º do artigo 40 da CF/88, modificada através da EC nº 41/03, conceder **pensão temporária** a Srta. ARIANE FERNANDES TENÓRIO, RG n.º 40.686.317-9 SSP/SP, correspondente a 50% (cinquenta por cento), da remuneração da servidora , Sra. Dulcineia Teixeira Fernandes Tenório, falecida em 17 de fevereiro de 2013.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 20 de março de 2013.


Sirleide da Silva
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.